



PNDPI PACTO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Década do Envelhecimento Saudável
2020-2030

ORIENTAÇÕES AO GESTOR: Adesão Municipal

MINISTÉRIO DA
MULHER DA FAMÍLIA E DOS
DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA NACIONAL DE
PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA


CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA



PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:

1: Quem pode aderir ao PNDPI?

Municípios cujo o Governo Estadual já tenha aderido o Pacto Nacional – PNDPI; e que tenham interesse em implementarem as principais políticas públicas que visam ações previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 de promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

2: O que é o PNDPI?

O pacto é um política pública que propõem a implementação e melhoria das ações de promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, através de um conjunto de projetos, programas e atividades a serem realizadas pelos entes envolvidos.

Conheça o PNDPI- Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa na integra.

3: Em que consiste o PNDPI?

Consiste na formalização do compromisso entre o MMFDH/SNDPI e o governo estadual e ou municipal em implementarem melhorias nas ações de promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

4: Quais Documentos e informações preciso para formalizar o ACT?

- Nome do Órgão ou Entidade Pública Federal, Estadual ou Municipal:
- Informar a Unidade Federativa e o Município:
- Endereço e CEP:
- Telefone com DDD:
- CNPJ/MF:
- Nome do Representante Legal (Signatário):
- Cargo/função do Representante Legal (Signatário):
- Ato normativo do Representante (Signatário) que confere as atribuições para celebração do Acordo (Decreto/Portaria de nomeação/designação com referência ao ato normativo – Delegação de Competências, **cópia legível do documento em formato PDF**):

Data de publicação do Ato normativo do Representante (Signatário):

- RG (com órgão expedidor) e CPF do Representante (Signatário), **cópias em documento único em formato PDF.**

Endereço e CEP do Representante (Signatário):

Nome da Testemunha:

RG (com órgão expedidor) e CPF da Testemunha: **cópias em documento único em formato PDF.**

4: Como faço a Adesão?

- **Preencha o Formulário de Adesão**, que será disponibilizado através do e-mail pacto.nacional@mdh.gov.br.
- Ao concluir o envio do formulário receberá no e-mail cadastrado a confirmação do envio de sua solicitação.
- Aguarde contato de nossa equipe através do e-mail cadastrado no formulário de Adesão para as informações das etapas subsequentes.

Mais informações, visite nossa página:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/pacto-nacional>

Atenciosamente,

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa